



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 3.014 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O LOTE DE TERRENO QUE DESCREVE, DESTINADO À CONSTRUÇÃO DO VELÓRIO MUNICIPAL, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 3.525, DE 13 DE JUNHO DE 1984."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que lhe faculta o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de julho de 1941,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente, o lote de terreno nº 01 (um) da quadra nº 01 (um) do loteamento denominado 'Campo da Mogiana, nesta cidade, de propriedade do Sr. OTÁVIO LOTUFO, com uma área de 349,00 m² (trezentos e quarenta e nove metros quadrados), identificação na planta do loteamento e memorial em anexos, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto, e assim descrito:

"Tem como início em um marco locado nas divisas com o lote nº 2 da quadra nº 01, de propriedade do Sr. Wagner Leite, no alinhamento predial da praça da Rua da Saudade (Parque do Cemitério), deste seguindo pelo referido alinhamento predial numa distância de 15,04 m, onde está locado um marco de divisas; deste, à direita, segue-se numa distância de 11,00 m, onde está locado outro marco de divisas; deste, à direita, segue-se numa distância de 15,50 m, onde está locado outro marco, na faixa de domínio da FEPASA, até aqui em confrontação com propriedade do Sr. Otávio Lotufo; deste, à direita, seguindo pela faixa de domínio da FE-

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 3.014 - CONTINUAÇÃO /

PASA, numa distância de 18,50 m, onde está locado um marco de divisas; deste, à direita, segue-se numa distância de 11,50 m, onde está locado o marco (P.P.) e ponto de partida, até aqui em divisas com a propriedade do Sr. Wagner Leite, onde se deu o início e o fim desta Descrição.

ART. 2º - A desapropriação de que trata este Decreto tem por finalidade a construção de um Velório Municipal, constando de 3 (três) Vigílias, 1 (uma) Capela, 1 (uma) Lanchonete, 1 (um) Depósito, 1 (uma) Câmara Fria, 1 (um) sanitário masculino e 1 (um) sanitário feminino.

ART. 3º - Compete à Secretaria Municipal de Administração, tomar as medidas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

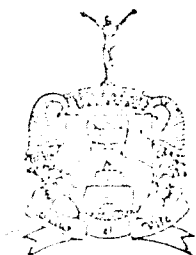
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 18 DE JULHO DE 1984.


JOSE AURELIO VILELA

Prefeito Municipal

XX

XX



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

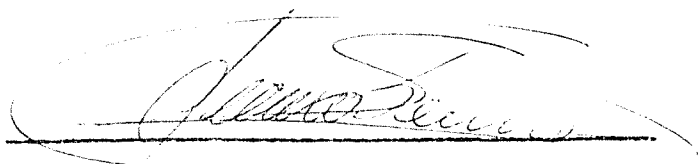
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

MEMORIAL DESCRITIVO

Descrição do lote de terreno nº 01 do quadro nº 01 - com a área de 349,00 m² do Loteamento denominado "Campo da Mogiana", de propriedade do SR. OTAVIO LOTUFGO, a ser declarado de utilidade pública e desapropriado para a Construção do Valório Municipal, com as seguintes divisas e confrontações:

Tem como início em um marco locado nas divisas com o lote nº 02 da quadra nº 01, de propriedade do SR. WAGNER LEITE no alinhamento predial da Praça da Rua da Saudade (Parque do Cemitério), deste seguindo pelo referido alinhamento predial numa distância de 15,04m., onde está locado um marco de divisas, deste, à direita, segue-se numa distância de 11,00m., onde está locado outro marco de divisas, deste, à direita segue-se numa distância de 15,50m., onde está locado outro marco, na faixa de domínio da FERASA, até aqui em confrontação com propriedade do SR. OTAVIO LOTUFGO, deste, à direita seguindo pela faixa de domínio da FERASA, numa distância de 18,50m., onde está locado um marco de divisas, deste, à direita segue-se numa distância de 11,50m., onde está locado o marco (P.P.) e ponto de partida, até aqui em divisas com o proprietário do SR. WAGNER LEITE, onde se deu o início e o fim desta Descrição.

POÇOS DE CALDAS, 25 DE JUNHO DE 1.984



MANOEL PEREIRA